



ADIAL

BRASIL

A ADIAL BRASIL, entidade multissetorial composta por grandes empresas nacionais e multinacionais, representa diversos setores da indústria brasileira. É a única entidade temática voltada para a defesa e promoção de políticas de desenvolvimento regional.

Acreditamos que a industrialização é o fio condutor que leva os países ao progresso e temos como objetivo auxiliar o desenvolvimento economicamente sustentável de todas as regiões brasileiras.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Instruir a Proposta de Emenda à
Constituição nº 1, de 2026, que "altera
com eficácia a partir de 2027, o art. 195, I,
"a", da Constituição Federal".

Senado Federal – CCJ, 30 de junho de 2026.

O artigo 195 da Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece as contribuições que se destinam ao financiamento da Seguridade Social (Previdência Social, assistência social e saúde).

Diz o referido artigo:

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

Proposta: a) a receita ou faturamento, com alíquota máxima correspondente a 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento).

COMPARATIVO: Contribuição sobre a folha X Contribuição sobre o faturamento

Setor intensivo em mão de obra (Frigorífico)

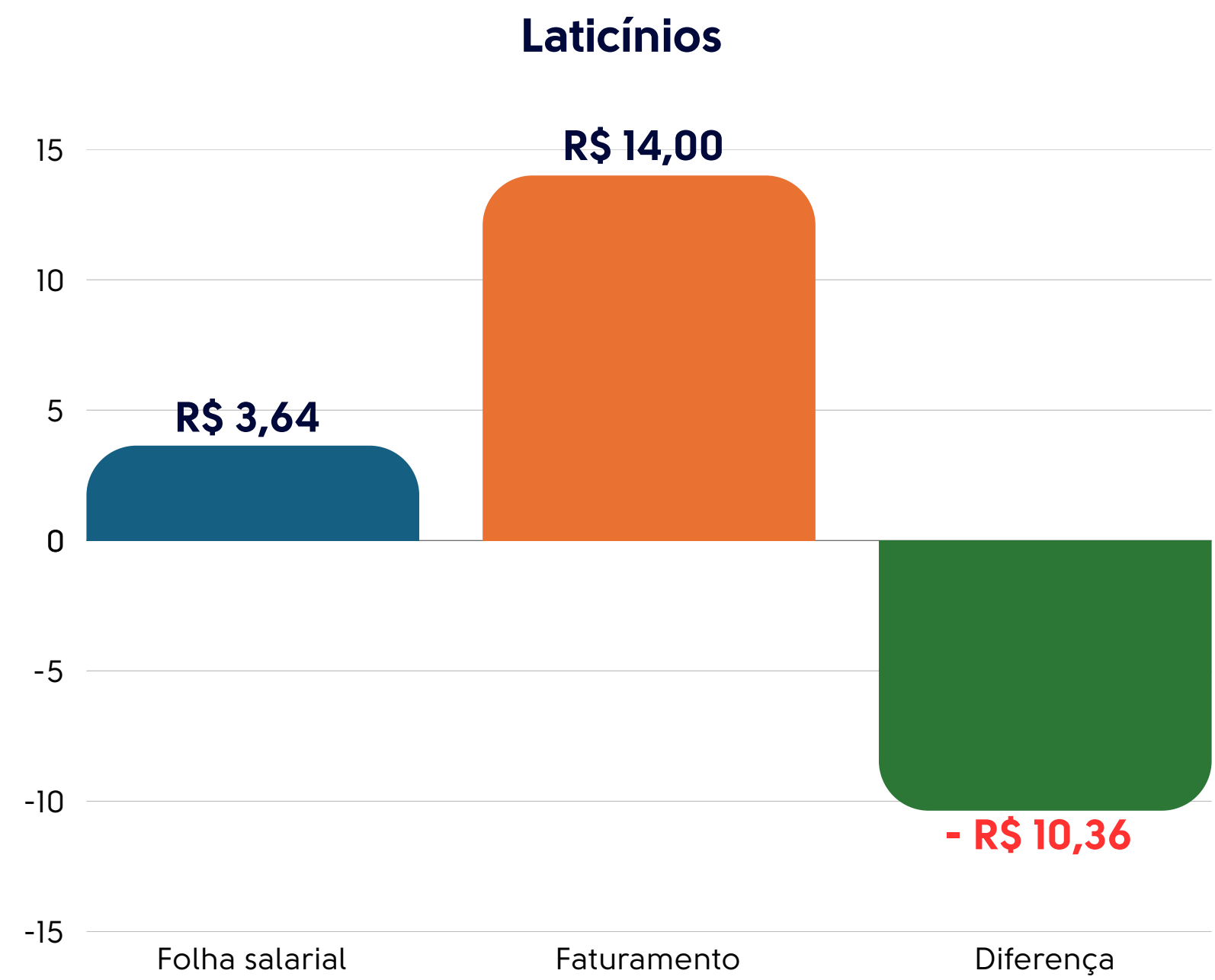
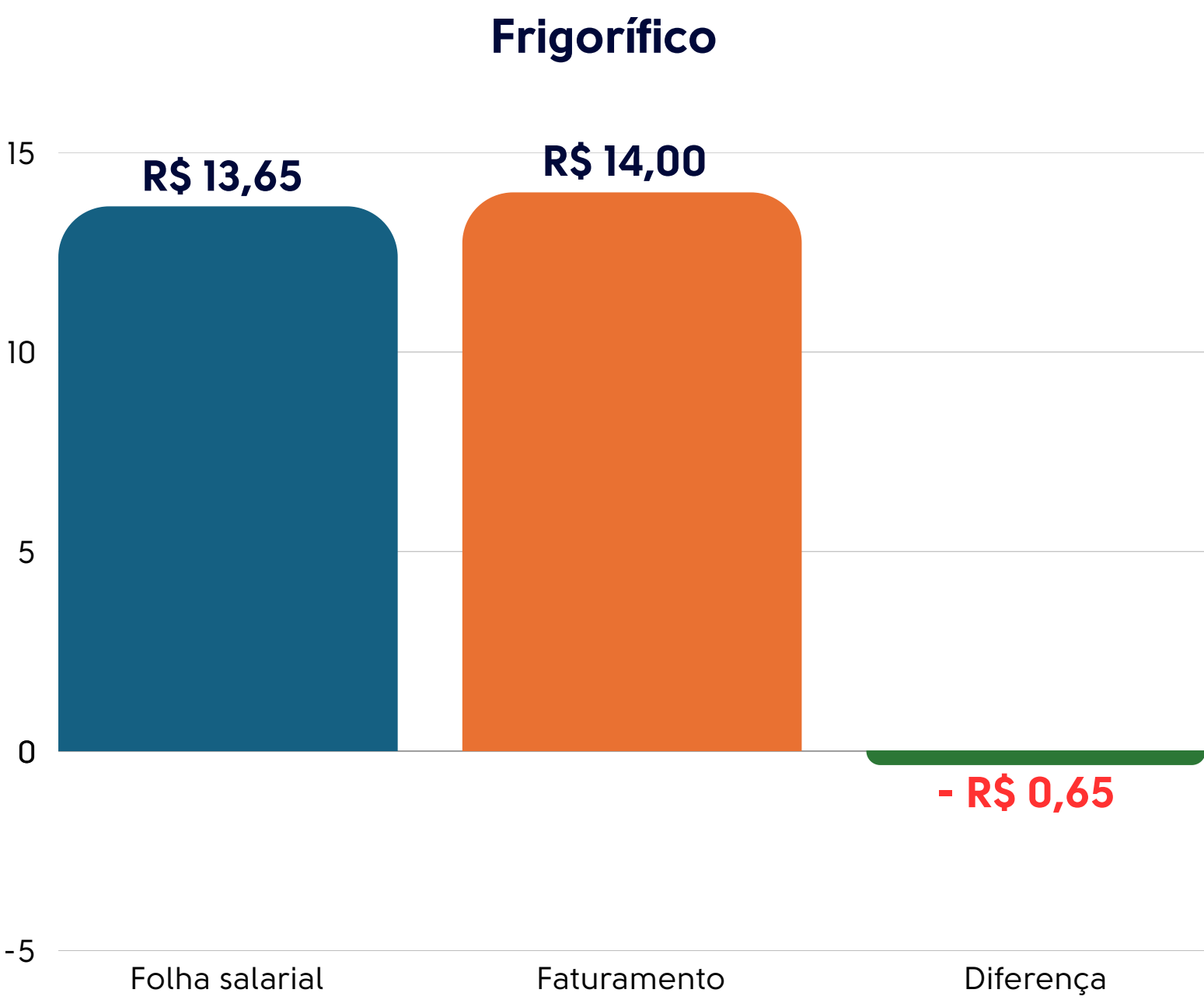
- ✓ Faturamento: R\$ 1 bilhão/ano.
- ✓ Salário médio: R\$ 3.500,00.
- ✓ Número de colaboradores: 1.500.

Setor não intensivo em mão de obra (Laticínios)

- Faturamento: R\$ 1 bilhão/ano. ✓
- Salário médio: R\$ 3.500,00. ✓
- Número de colaboradores: 400. ✓

SETOR	Folha de pagamento (R\$ milhões/ano)	Cont. sobre a folha (20%) – (A)	Receita bruta (R\$ milhão/ano)	Cont. faturamento (1,4%) – (B)	Diferença (A) – (B)
Frigorífico	68,25 mi	13,65 mi	1,00 bi	14,00 mi	- 0,35 mi
Laticínios	18,2 mi	3,64 mi	1,00 bi	14,00 mi	- 10,36 mi

COMPARATIVO: Contribuição sobre a folha X Contribuição sobre o faturamento (R\$ milhões/ano)



Contribuição Previdenciária dos Frigoríficos

Lei nº 12.546/2011 - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) para os produtos cárneos (frigorífico) era de **1%**.

Lei nº 14.973/2024 - **Redução da CPRB:** A alíquota original sobre a receita bruta (que era de 1%) sofreu alteração.

Ano do Período Fiscal	Alíquota CPRB (Base Faturamento)	Alíquota CPP (Base Folha de Salários)
2026	0,4% (60% de redução sobre o 1% original)	10%
2027	0,2% (80% de redução sobre o 1% original)	15%
2028	Extinção total da CPRB (0%)	Regime integral dos 20%

Considerações sobre a PEC 01/2026:

- I. Permitir que a empresa possa **optar pela contribuição sobre a folha de pagamento ou pelo faturamento.**

Lei Complementar 204/2023 – Art. 1º, §5º ‘Alternativamente ao disposto no § 4º deste artigo, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, [...]”

- II. **Manter texto atual da Constituição Federal – há redução da competitividade para os setores não intensivos em mão-de-obra** (alta taxa de juros, redução dos benefícios fiscais federais, alteração da jornada de trabalho, tabelamento de frete, alíquota da nova tributação sobre bens e serviços).

ADIAL

BRASIL